Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

Ofício GP. Nº 66/2016

São Jerônimo, 1º de abril de 2016.

Exmo. Sr.
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhe remetemos o Projeto de Lei nº 27/2016, em anexo que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 959.853,82.

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte Secretaria:

- **SECRETARIA DE SAÚDE:** cobrir despesas com folha de pagamento, com recursos do SIA/SUS e despesas do exercício anterior;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** cobrir despesas com adequação da nova nomenclatura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cf. ofício nº 01/2016.

Solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
De 04 / 04 / 2016
PRESIDENTE

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: juridico@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 959.853,82.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 961.403,82 (Novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
2061-ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$400.000,00
319016.00.00-Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
1103-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2256-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
339192.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	
2246-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP.MÉDIA COMPLEXIDADE-BL PSEMC	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 41.890,00
339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 11.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.813,55
335043.00.00-Subvenções Sociais	R$ 5.491,87
2248-BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 12.893,17
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.690,80
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$ 7.000,00

2250-BLOCO GESTÃO DO SUAS-BL GSUAS
339030.00.00-Material de Consumo R$ 7.598,58
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.992,15
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 6.476,00

2252-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BL PSB
339030.00.00-Material de Consumo R$141.153,81
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 19.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$132.031,85

2254-BLOCO PROTEÇÃO ESP.-ALTA COMPLEXIDADE-BL PSEAC
339030.00.00-Material de Consumo R$ 17.446,64
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.375,40

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os valores a serem reduzidos das seguintes dotações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
2061-ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$450.000,00

1103-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2067-SAÚDE MENTAL (ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
2084-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PBVII
339030.00.00-Material de Consumo R$ 30.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 37.928,63

2088-SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E OU REABILITAÇÃO-PPDS
335043.00.00-Subvenções Sociais R$ 5.491,87

2089-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-CREAS
339030.00.00-Material de Consumo R$ 41.890,00
339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção R$ 11.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.813,55

2210-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA-CRAS	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 53.703,81
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 17.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.062,55
2211-AÇÕES COMPLEMENTARES – IGD BOLSA FAMÍLIA	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 12.893,17
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.690,80
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$ 7.000,00
2212-AÇÕES COMPLEMENTARES – IGD SUAS	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 7.598,58
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.992,15
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$ 6.476,00
2221-SERVIÇO CONVIV~ENCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PBVA-SCFV	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 27.450,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 33.840,67
2222-PISO ALTA COMPLEXIDADE-PAC1 CRIANÇA/ADOLESCENTE	
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 17.446,64
339039.00.00-Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R$ 35.375,40
9000-ENCARGOS GERAIS	
9001-ENCARGOS ESPECIAIS	
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.99.00-Reserva de Contingência	R$ 69.200,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal